

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CARIACICA

CARIACICA (ES), 1º DE SETEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 2176



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal

Edna Luzia Furtado
Vice-prefeita Municipal

SECRETARIADO MUNICIPAL

Rogério Santos Guimarães
Gabinete – GP

Shymenne Benevicto de Castro
Governo e Recursos Humanos – SEMGO

Eduardo Dalla Bernardina
Procurador Geral – PROGER

Pedro Ivo da Silva
Controle e Transparência – SEMCONT

Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Administração – SEMAD

Carlos Renato Martins
Finanças – SEMFI

Danyelle de Souza Lírio
Assistência Social – SEMAS

Renan Guimarães Escopeli Gomes
Esporte e Lazer – SEMESP

Marcos Paulo Aranda
Serviços – SEMSERV

Luciana Tibério Gomes
**Desenvolvimento da Cidade
e Meio Ambiente – SEMDEC**

Luzian Belisario dos Santos
Educação – SEME

Cesar Roberto Colnaghi
Saúde – SEMUS

Paulo Roberto de Oliveira
Cultura e Turismo – SEMCULT

Nilson Basílio Teixeira
Agricultura e Pesca – SEMAP

Weverton Santos Moraes
Obras – SEMOB

Claudio Victor
Defesa Social – SEMDEFES

Lúcia Helena Dornellas
**Desenvolvimento Econômico e
Inovação – SEMDEI**

Douglas Rafael Camargo
Comunicação - SEMCOM

Wellington Silva
Habitação – SEMHAB

Luiz Carlos Silvério Coutinho
Relações Políticas

Samiramis Baldotto Silva Lessa
**Mulher e Direitos Humanos –
SEMDH**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

Criado pela Lei Municipal nº 5.280, de 5 de novembro de 2014. Regulamentado pelo Decreto nº 25, de 9 de fevereiro de 2015.



**PREFEITURA DE
CARIACICA**

Gerente de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin
Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Artes e conteúdo jornalístico produzidos pela Secretaria de Comunicação

Endereço: Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, CEP: 29151-900
E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE MEI SERÁ GERADA PELO SITE DA RECEITA FEDERAL A PARTIR DESTA SEXTA (1º)

NOTA MEI Cariacica



PREFEITURA DE
CARIACICA



A partir desta sexta-feira, 1º de setembro, a emissão da nota fiscal eletrônica (NFS-e) dos Microempreendedores Individuais (MEIs) de Cariacica passa a ser gerada obrigatoriamente no Portal do Simples Nacional - Receita Federal do Brasil ou pelo aplicativo NFS-e-Mobile.

A mudança atende as novas diretrizes do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), por meio da Resolução 172/2023, que estabeleceu as novas regras para todo o país. Com isso, o sistema municipal de emissão de NFS-e será desabilitado.

A Resolução do CGSN também atualiza as normas que tratam da transação tributária no âmbito do Simples Nacional.

COMO USAR?

As orientações detalhadas sobre como utilizar a plataforma nacional para emissão de NFS-e estão disponíveis no site da Receita Federal.

Informações do site:
www.cariacica.es.gov.br



PROJETO “CARIACICA NO SEU BAIRRO” APRESENTA PRINCIPAIS AVANÇOS DA CIDADE E ABRE DIÁLOGO COM COMUNIDADES



Com objetivo de fortalecer o diálogo com as comunidades de Cariacica e colher propostas de investimentos nas áreas apontadas como prioritárias pela população, o prefeito Euclério Sampaio fará uma série de encontros com os moradores das 14 regiões da cidade. A iniciativa faz parte do projeto “Cariacica no Seu Bairro”.

A primeira reunião será na segunda-feira (4), às 19h, em Porto Novo, na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Padre Gabriel Maire (antigo Caic), com os moradores da região 1, que compreende os bairros Aparecida, Flexal I e II, Nova Canaã, Retiro Saudoso, Porto Novo, Porto de Santana e Presidente Médice.

Além de colher as propostas e sugestões dos moradores, o prefeito também fará uma apresentação das principais ações e projeto em desenvolvimentos na cidade. “A colaboração da população é fundamental para nos auxiliar na construção da nossa gestão e na construção de uma Nova Cariacica”, destacou o prefeito Euclério Sampaio.

Os encontros do projeto “Cariacica no Seu Bairro” serão semanais em todas as regiões da cidade. O próximo será no dia 12 de setembro com os moradores da região 2.

CONVITE

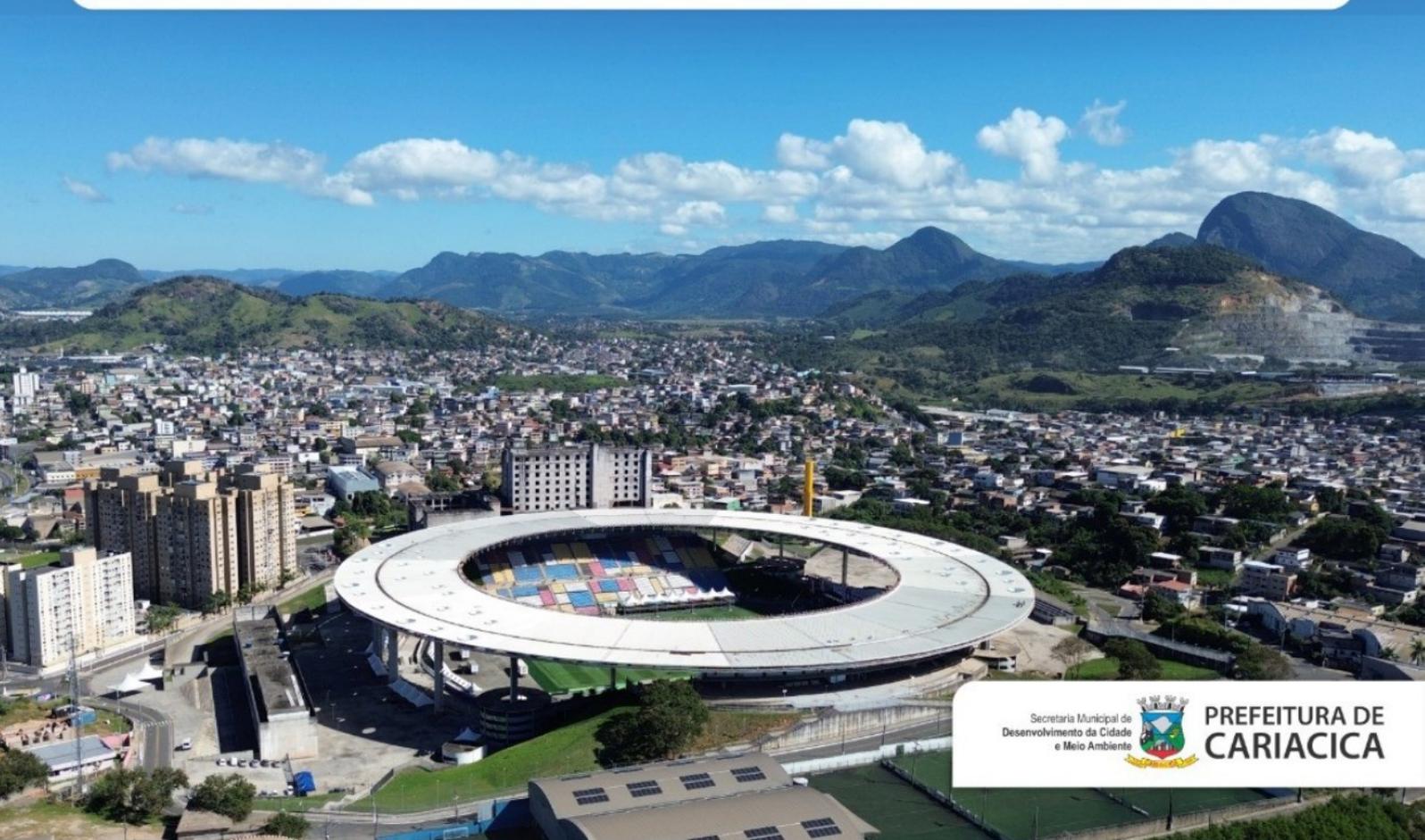
A Prefeitura Municipal de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, convida os cidadãos e entidades para Audiência Pública Presencial para definir o traçado do bairro Santa Rosa, criado pela Lei 5.963, de 13 de fevereiro de 2019, e alteração do traçado dos bairros Flexal I, Vila Prudêncio e Graúna, atendendo às exigências da Lei Complementar 51, de 17 de novembro de 2014.



Terça-feira (5/9), às 19 horas



Igreja Batista Vida e Paz, na Rua Padre Gabriel, no ponto final do ônibus da linha 710, em Flexal I (Santa Rosa)





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de setembro de 2023

LEIS

LEI Nº 6.507, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 6.062/2020, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL SOBRE DROGAS E O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD, DO MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 6.062/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas consiste em órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador, normativo e articulador da Política Municipal sobre Drogas, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal responsável pelas políticas antidrogas.”

Art. 2º O §3º do artigo 9º da Lei nº 6.062/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A Secretaria Municipal responsável pelas políticas antidrogas será responsável pela articulação entre o COMUD e as Secretarias Municipais.”

Art. 3º O parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 6.062/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os recursos financeiros vinculados ao FMD serão geridos pela Secretaria Municipal responsável pelas políticas antidrogas, ou aquele a que for vinculado o Conselho Municipal de Drogas.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.508, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE RESERVA DE 20% (VINTE POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS E NOS PROCESSOS SELETIVOS PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AOS NEGROS E AFRODESCENDENTES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reservadas aos negros e afrodescendentes 20% (vinte por cento) das

vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, e das vagas nos processos seletivos para admissão de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no âmbito da Administração Municipal, na forma desta Lei.

§ 1º. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no certame for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º. Para cargos com menos de 03 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

§ 4º. A reserva de vagas a candidatos negros e afrodescendentes constará expressamente dos editais dos concursos públicos e processos seletivos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2º. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público ou processo seletivo público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. As cópias dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva.

§ 2º. Na hipótese de reprovação no procedimento de heteroidentificação pela Comissão, sem a constatação de má fé, o candidato será excluído da listagem de vagas reservadas e permanecerá apenas na lista de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

Art. 3º. Os candidatos negros ou afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

§ 1º. Os candidatos negros ou afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de setembro de 2023

§ 2º. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou afrodescendente posteriormente classificado.

§ 3º. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 4º. A nomeação/convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.909/2018.

Parágrafo único. Esta Lei não se aplicará nos processos seletivos para admissão de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Cariacica-ES, 30 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 184, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Educação – SEME para o Gabinete do Prefeito – GP, 1 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete, padrão CE.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, 1 (um) cargo de Assessor Adjunto em Auditoria, padrão C-2.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput deste artigo fica transformado em Assessor Administrativo, padrão C-2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 31 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 405, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE A SERVIDOR RETORNO AO CARGO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jonimar Santos Oliveira, matrícula 80.407-1, retorno ao cargo de Fiscal Municipal de Serviços I - Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 31 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 407, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gracinda Maria Schiavo no cargo de Assessor Especial de Gabinete, padrão CE, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 31 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

Proc. 17.384/2023

Objeto: Credenciamento de profissionais psicólogos habilitados pela Polícia Federal para confecção de laudos psicológicos para atender a necessidade de formação e porte de armas dos integrantes da Guarda Municipal de Cariacica. O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise do Documento de Habilitação:

PSICÓLOGAS HABILITADAS:

MARCELA FREITAS SASSEMBURG e MARIA TERESA REGIS BORGES.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de setembro de 2023

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br. Maiores informações através do telefone (27) 3354-5814.

ID.TCE-ES: 2023.017E0600013.17.0001

Cariacica-ES, 31/08/2023.

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

nove mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 20.608.0019.2.0082
- 4.4.90.52.00 - 1.700.2122.0000 -
20.608.0019.2.0082 - 4.4.90.52.00 -
1.500.0000.2122.

Data da assinatura: 31/08/2023.

NILSON BASÍLIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DIVERSOS**AVISO DA ORDEM DE REINICIO DO
CONTRATO 001/2022**

Processo nº. 25.450/2021

Contrato nº 001/2022

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público, a Ordem de Reinício da Execução do Contrato 001/2022, firmado com a empresa Ideal Engenharia Ltda, cujo objeto é a Execução de obras de drenagem e pavimentação da malha viária na Avenida Bernardo Simmer, no bairro Formate, no município de Cariacica/ES, a partir de 15/08/2023.

WEVERTON SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Obras

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 080/2021**

Processo nº. 5.843/2021

Contratante: PMC

Contratada: CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 080/2021.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2023.

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas com a prorrogação do contrato é de R\$ 917.472,96 (novecentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 08.122.0027.2.0156 - 3.3.90.37.00 - 1.500.0000.0000.

Data de Assinatura: 21/08/2023

DANYELLE DE SOUZA LIRIO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

Processo nº 19.585/2023

Contratante: PMC

Contratada: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

Objeto: Aquisição de 02 Retroscavadeiras, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia. O contrato terá início a partir da sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Valor: R\$ 659.400,00 (seiscentos e cinquenta e

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL SEMESP Nº 007/2023**

Processo nº.: 14.425/2023

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, pelo presente ato, designa a servidora, Luana Costa Gomes, ocupante do cargo de Assessora Ajunto de Gabinete, matriculado sob o número 122.840, e o servidor, Marcus Vinícius Soares Matiello, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, matriculada sob o número 119.704, para exercerem a função de Gestor e Fiscal respectivamente do processo nº 18.628/2023, a partir de 28 de agosto de 2023, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2023.

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº.
752 /2022**

PROCESSO Nº 20528/2023

Dispensa de Licitação nº 50/2023

Objeto: Contratação de serviços técnicos de elaboração e atualização de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais, impugnação aos cálculos do perito do juízo ou da parte contrária, fornecimento de subsídios técnicos de impugnação, em ações cíveis, trabalhistas e precatórios em que o município de Cariacica figure como parte.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Correa e Dutra Assessoria Em Calculo Judicial S/S Ltda.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.03.01.00 -
04.122.0027.2.0156 - 3.3.90.39.00
1.001.0000.0000

Cariacica, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº.
117/2023**

Processo nº 20528/2023

Ordem de serviço nº.752 /2023

Fornecedor: Correa e Dutra Assessoria Em Calculo Judicial S/S Ltda.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de setembro de 2023

Objeto: Contratação de serviços técnicos de elaboração e atualização de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais, impugnação aos cálculos do perito do juízo ou da parte contrária, fornecimento de subsídios técnicos de impugnação, em ações cíveis, trabalhistas e precatórios em que o município de Cariacica figure como parte.

O Município de Cariacica, por intermédio do Procurador Geral, pelo presente ato, designa a servidora, Julia Franco Maier Trabach – matrícula nº 112259, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Técnico, e o servidor, Viltamar Aparecido Mesquita, ocupante do cargo de Assessor Adjunto II, matrícula nº 113419, para exercerem a função de Gestor e Fiscal, respectivamente, contrato nº 117/202, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral

um mil e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Fundamento: Lei n. 8.666/1993.

Dotação: 3.3.90.39 Outros Serv. Terc. PJ Cariacica/ES, 31 de agosto de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

Processo nº 8824/2021

Objeto: Contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de saúde no âmbito do município de Cariacica/ES, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo equipamentos e medicamentos, da Unidade de Pronto Atendimento Monsenhor Rômulo Neves Balestrero - "PA DO TREVO".

Recorrente: IGIS - Instituto da Gestão e Inovação da Saúde.

A CESCOS torna público, para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo em epígrafe foi julgado IMPROCEDENTE, mantendo-se a inabilitação do Instituto da Gestão e Inovação da Saúde - IGIS.

Cariacica-ES, 31/08/2023.

RODRIGO VERVLOET ASSED SALGUEIRO

Presidente da Comissão Especial de

Chamamento Público, Seleção, Credenciamento e Contratação de Organização Sociais - CESCOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO
Nº 06/2022**

PROCESSO Nº 289/2022

Contratante: IPC

Contratado: ASTERIXCO TELECON LTDA – CNPJ Nº. 22.416.591/0001 – 15.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº. 06/2022

Vigência: De 01/09/2023 a 31/08/2024.

Valor Global do Contrato: R\$ 21.073,56 (vinte

Convite

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE À
LOA**
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

às 10h

5

setembro

TERÇA-FEIRA
Câmara Municipal de Cariacica
Av. Mário Gurgel, Km 3,5, s/nº,
Campo Grande

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS RECEITAS
E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Acompanhe também pelo YouTube: /camaracariacica